



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)



## REQUERIMENTO:

### ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.


O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência ao:

**Ilmo. Sr. Rodrigo Bueno**  
Coordenador das Pontes  
N/C

Vimos através deste, solicitar que seja feito a ponte do Senhor Vilso Gomes, localizado no 3º distrito de Piratini. Solicitação esta que vem sendo feita aproximadamente a dois anos e meio.

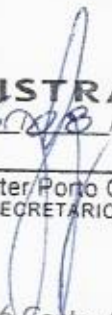
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 26 de agosto de 2019.

  
**Altino Alexis Reyes de Matos**  
Vereador do Progressistas

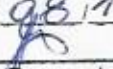
**REGISTRADO**

Em 26/08/19

  
Jimmy Carter Porto Gonçalves  
SECRETÁRIO

**APROVADO**

Em 26/08/19

  
Altino Alexis Reyes de Matos  
PRESIDENTE





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)



## REQUERIMENTO

Assunto: Pedido de Providências.

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer, após tramitação regimental, o que segue:

**À**  
**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piratini**  
**Nesta Cidade**

Venho através do presente requerer, seja agendada audiência pública com o Sr. Prefeito Municipal, Secretaria da Administração, Sindicato dos Funcionários Municipais e representante do IPE, Sr. Jarbas Jung, para tratar de assunto relacionado ao futuro do convênio do Município com o IPE, tendo em vista o julgamento da ADIN nº 70078601580, proposta pela Federação Sindical dos Servidores Públicos no Estado do RS – FESSERGS contra a Lei Complementar nº 15.145/2018, a qual foi julgada procedente em parte.

Tal decisão impede o IPE-saúde de firmar novos contratos, inclusive com aqueles entes conveniados que tiveram seus contratos vencidos. O termo aditivo firmado com o município prorrogou o contrato em caráter excepcional, com vigência até 10 de agosto de 2020.

Nossa preocupação é informar os contribuintes e cobrar providências do Poder Executivo no sentido de encontrar uma alternativa para que os servidores e seus familiares não fiquem sem plano de saúde.

Sala de sessões,  
Piratini, 23 de agosto de 2019.

**ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS**  
**VEREADOR DO PROGRESSISTAS**

**REGISTRADO**  
Em 26/08/19

Jimmy Carter Porto Gonçalves  
SECRETÁRIO

**APROVADO**  
Em 26/08/19

Altino Aléxis Reyes de Matos  
PRESIDENTE

